



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 004/2020 - Vigilância Epidemiológica / Vigilância
Sanitária / Laboratório Municipal**

**FLUXOS E CRITÉRIOS PARA COLETA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS,
NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E ORIENTAÇÕES DE ISOLAMENTO DA
COVID-19**

***Nota revogada: NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 001/2020 – VE / AF / LM**

***Nota revogada: NOTA TÉCNICA Nº 002/2020 – VE**

***Nota revogada: NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 003/2020 – VE / AB**

Considerando a Pandemia da Covid-19, vimos por meio desta nota estabelecer critérios para notificação e utilização dos testes diagnósticos RT-PCR, testes rápido antígeno e teste rápido anticorpo.

De acordo com o Ministério da Saúde, são casos considerados suspeitos para COVID-19 o indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas:

SÍNDROME GRIPAL (SG): febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM IDOSOS: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

OBSERVAÇÃO: Na suspeita de COVID-19, a febre pode não estar presente. Sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, deve-se observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atualmente existem três tipos de exames para o diagnóstico de SARS-COV-2: o RT-PCR e os testes rápidos de antígeno e de anticorpo.

A escolha do teste a ser realizado dependerá do tempo de início de sintomas do paciente no momento do atendimento.

1. Orientações para realização do exame RT-PCR:

Paciente apresentando dois ou mais dos seguintes sintomas: febre, mesmo que referida, tosse, dor de garganta, coriza, dificuldade respiratória, perda de paladar e olfato, mialgia, diarreia persistente.

A amostra deve ser coletada entre o 3º e o 7º dia de início dos sintomas.

Local de coleta: UBS 24 horas do bairro Boa Vista

Dias e Horários para coleta: Todos os dias, de segunda à domingo, das 07:00 às 19:00h, com requisição médica em mãos e com agendamento prévio realizado pela UBS (telefone 48-99934-6471).

2. Orientações para realização do Teste rápido Antígeno:

Considerando que o Teste rápido Antígeno é um exame de alto custo para o município (não sendo fornecido pelo Ministério da Saúde), o mesmo ainda apresenta elevada especificidade para detecção do Antígeno viral e também agilidade na obtenção do resultado (15 a 20 minutos após a coleta). Sendo assim, torna-se necessário estabelecermos alguns critérios adicionais para a indicação e realização destes.

O exame será realizado em grupos específicos de Sintomáticos Respiratórios, são eles:

- Casos índice de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
- Profissionais de saúde;
- Idosos;
- Pessoas independente de idade **com** comorbidades.

Amostra deve ser coletada entre o 2º e o 7º dia de início dos sintomas.

Local de coleta: Laboratório Municipal de Criciúma

Dias e Horários para coleta: Todos os dias, das 07:00 às 19:00h, com requisição médica em mãos e com agendamento prévio realizado pela UBS (telefone 48- 3430-0933).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Orientações para realização de teste rápido Anticorpo:

Os testes rápidos identificam qualitativamente os anticorpos totais ou IgM e/ou IgG separadamente, que são marcadores de infecção recente ou tardia, respectivamente. Importante saber que os testes rápidos precisam ser realizados, de forma geral, a partir do 8º dia do início dos sintomas. É necessário que o caso suspeito de COVID-19 aguarde esse tempo para que o sistema imunológico possa produzir anticorpos em quantidade suficiente para ser detectado pelo teste.

Paciente apresentando, ou que tenha apresentado nos últimos 10 dias, dois ou mais dos seguintes sintomas: febre, mesmo que referida, tosse, dor de garganta, coriza, dificuldade respiratória, perda de paladar e olfato, mialgia, diarreia persistente.

A fim de garantir a efetividade dos testes, no município de Criciúma, os mesmos deverão ser realizados à partir do 10º dia do início dos sintomas.

Local de coleta: Unidades Básicas de Saúde

Dias e Horários para coleta: Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, conforme organização de cada serviço de saúde.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Interpretação dos resultados de pacientes sintomáticos

Tipo de Teste	Resultado		Interpretação	Indicação de Afastamento
RT-PCR	Não Detectável		Amostra negativa para COVID-19.	Não há indicação de afastamento e o paciente pode retornar as atividades caso apresente melhora de sintomas e não tenha febre nas últimas 24h.
RT-PCR	Detectável		Amostra positiva para COVID-19.	Afastar por 10 dias a contar do início dos Sintomas.
TESTE RÁPIDO ANTÍGENO	Não Reagente		Se somente a linha C aparecer na região controle da membrana, a ausência da linha T indica um resultado não reagente.	Não há indicação de afastamento e o paciente pode retornar as atividades caso apresente melhora de sintomas e não tenha febre nas últimas 24h.
TESTE RÁPIDO ANTÍGENO	Reagente		Ambas as linhas C e T aparecem na região controle e teste da membrana. Mesmo uma linha fraca ou linha teste não uniforme deve ser considerada, sendo o resultado considerado reagente.	Afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas.
TESTE RÁPIDO ANTICORPO	IgM negativo	IgG negativo	Período de janela imunológica.	Afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas.
TESTE RÁPIDO ANTICORPO	IgM positivo	IgG negativo	Fase inicial da infecção.	Afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas.
TESTE RÁPIDO ANTICORPO	IgM positivo	IgG positivo	Fase de recuperação.	Afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas.
TESTE RÁPIDO ANTICORPO	IgM negativo	IgG positivo	Infecção passada – recuperado.	Afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. Laudos

RT-PCR: No caso dos pacientes testados com RT-PCR o laudo emitido pelo LACEN/SC será anexado ao prontuário do paciente (CELK) pela Vigilância Epidemiológica de Criciúma podendo o mesmo ser acessado pelas unidades de saúde.

Teste rápido antígeno: No caso dos testes rápidos realizados pelo Laboratório Municipal, os laudos serão encaminhados por email, ou o próprio paciente poderá acessar o seu resultado por meio do site do Laboratório (<http://exames.criciuma.sc.gov.br>), com a senha fornecida no momento da realização do exame.

Teste rápido anticorpo: Após obtenção do resultado, que ocorre aproximadamente em 15 minutos após a coleta, realizados pelas Unidades Básicas de Saúde e ESF, o laudo deve ser redigido (via Celk) e entregue ao paciente.

6. Notificação

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Todos os casos de SRAG hospitalizados OU pacientes com SRAG que evoluíram para óbito, independentemente de internação, devem imediatamente serem notificados no SIVEP Gripe (<http://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>).

Síndrome Gripal (SG): Todos os casos de síndrome gripal testados devem ser notificados imediatamente na plataforma e-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br/login>). As notificações devem ser realizadas pelo estabelecimento que realizou a testagem.

7. Armazenamento

No caso dos testes rápidos (Antígeno / Anticorpo), os kits devem ser armazenados em local com temperatura ambiente, protegidos da luz e umidade.

No caso dos testes de PCR, os meios de transporte viral devem ser armazenados sob refrigeração com temperatura entre +2° e +8°C. Lembrando sempre de ambientá-los previamente no momento que antecede a coleta.

8. Descarte do material contaminado

Resíduo do grupo A – Infectante, descarte via MTR para envio a empresa coletora de resíduos sólidos em saúde.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. Orientações específicas para Isolamento de pacientes:

- Para indivíduos com quadro de Síndrome Gripal (SG) suspeitos ou com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e melhora clínica importante;
- Para indivíduos com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas OU após 10 dias com dois resultados RT-PCR negativo, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e melhora clínica importante, mediante avaliação médica;
- Para indivíduos com quadro de SG para os quais não foi possível a confirmação pelos critérios clínico, clínico epidemiológico ou clínico imagem, que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e melhora clínica importante.
- Para indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-PCR), deve-se manter isolamento, por 10 dias a partir da data da coleta ou 14 dias a contar da data do último contato com caso confirmado.
- Contatos domiciliares de casos suspeitos e confirmados devem ser isolados e monitorados pelo período de 14 dias a contar da data de início dos sintomas do caso
- Contatos próximos de casos confirmados devem ser isolados e monitorados pelo período de 14 dias a contar da data do último contato com o caso.
- Profissionais de saúde que sejam contactantes domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID, após 5 dias de contato o profissional deverá retestar com Antígeno no laboratório municipal, sendo a coleta previamente agendada no próprio laboratório.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS:

GOVERNO DE SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Saúde. **Manual de orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2)**. Atualizado em 15/09/2020. Disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/notas-tecnicas/docs/Manual_15.09.pdf>. Acesso em: 17 out. 2020.